

PUBLICADO

Extrema, 01/12/2022

DECRETO Nº. 4.367

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2022.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 4.371 de 13 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Inclusão dos Elementos de Despesa 31911300 e 44905100 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.008.002.0007.2.142.31911300.102 – Obrigações Patronais;

02.007.002.0009.2.108.31911300.119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

